



INTERPELAÇÃO ESCRITA

Rever os mecanismos de inspeção e tratamento de árvores e esclarecer sobre os assuntos relacionados com o seguro contra terceiros

No dia 11 de Novembro, à tarde, uma mulher foi atingida na cabeça por uma árvore que tombou no trilho da Colina da Guia, tendo a vítima caído de imediato no chão, sem se poder levantar, e sido encaminhada de imediato para o hospital. A árvore que caiu tinha cerca de 9 metros de altura; segundo a avaliação preliminar do Instituto para os Assuntos Municipais (IAM), o acidente deveu-se a corrosão causada por podridão radicular, que resultou na instabilidade e, conseqüentemente, na sua queda; e o IAM enviou, de imediato, pessoal para inspeccionar as árvores existentes nas imediações do local do acidente e não foi detectada qualquer anomalia. O IAM afirmou ainda que a última inspeção às árvores naquela zona tinha sido realizada em meados de Agosto deste ano e que ia acompanhar de perto o incidente e reforçar ainda mais as inspeções das árvores com riscos de segurança.

A queda de árvores é frequente em Macau, mas a maioria desses casos ocorrem muitas vezes durante o período de tufões ou chuvas torrenciais. No entanto, antes da queda daquela árvore, não se registaram condições atmosféricas adversas e a zona em causa já tinha sido inspeccionada há três meses, o que nos leva a questionar se o mecanismo de inspeção ainda se encontra por aperfeiçoar ou se, durante a inspeção, devido à falta de formação do pessoal, não foram encontradas atempadamente árvores doentes. De acordo com o “Manual de gestão de podridão radicular” (*Manual on the Management of Brown Root Rot Disease*), emitido pelo Governo da região vizinha – Hong Kong, por enquanto, não existe uma cura radical



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

para a doença da podridão radicular e, para além disso, a sua transmissão é muito forte, por isso, caso sejam detectados sinais dessa doença, há que remover, então, o mais rápido possível, as partes infectadas, para evitar que a doença se propague a outras árvores e plantas. Segundo alguns residentes, no dia seguinte ao do acidente, muitos trabalhadores do IAM deslocaram-se à zona da Colina da Guia para inspeccionar as árvores, mas, quando cheguei ao local, à tarde, as raízes da árvore que caiu estavam ainda no local por tratar.

Segundo o Relatório de auditoria de resultados – “Efeitos dos relatórios de auditoria nos últimos anos – Actividade do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais no âmbito dos espaços e zonas verdes”, divulgado pelo Comissariado da Auditoria (CA), em 2020, o IAM não conseguiu resolver totalmente as questões levantadas em 2010 pelo CA. Por exemplo, em relação à avaliação às árvores, o pessoal da linha da frente do IAM responsável pela conservação do arvoredo carece de formação profissional, e os trabalhos de avaliação às árvores carecem de regulamentação adequada, o que dificulta a prevenção eficaz da queda de árvores devido a problemas de saúde das mesmas. Em 2019, detectou-se que o IAM continuava a ter problemas na definição de regras e na execução prática do mecanismo de inspeção de árvores. Segundo o CA, em relação às árvores implantadas em encostas junto às vias onde há grande circulação de pessoas, o IAM adoptou a modalidade de avaliação em grupo a estas árvores, que consiste na avaliação visual (a olho nu), a uma certa distância, de um conjunto de árvores numa determinada área; e, em relação às árvores implantadas em terreno plano onde há grande circulação de pessoas, adoptou a modalidade de avaliação individual, uma avaliação feita de forma mais detalhada. Na realidade, estabelecendo uma



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

comparação, as árvores implantadas em encostas junto às vias apresentam maior risco de queda do que as árvores implantadas em terreno plano, pois as primeiras são mais susceptíveis à erosão do solo. Todavia, para esse tipo de árvores, o IAM não adoptou uma avaliação mais detalhada – avaliação individual, o que dificulta o controlo dos riscos das mesmas para a segurança pública e a prevenção eficaz de quedas de árvores devido a problemas de saúde destas.

Na resposta, o IAM afirma que dá importância e concorda com as opiniões e sugestões apresentadas no Relatório do CA, e que vai acompanhar as medidas de melhoramento dos trabalhos de gestão e conservação das árvores, incluindo a aquisição de novos equipamentos para exame, estabelecimento de critérios mínimos de avaliação de riscos para a inspecção das árvores, aumento contínuo da capacidade técnico-profissional do pessoal responsável pela sua gestão e conservação e actualização do sistema de gestão de árvores, bem como tomar como referência as opiniões apresentadas no Relatório do CA, introduzir melhorias para os trabalhos de registo dos dados das árvores, definir um plano de inspecção adequado para assegurar a segurança do público, e rever o actual mecanismo de inspecção das árvores e as novas orientações para a inspecção das mesmas.

Assim sendo, interpele as autoridades sobre o seguinte:

1. Segundo o Relatório – “Efeitos dos relatórios de auditoria nos últimos anos – Actividade do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais no âmbito dos espaços e zonas verdes”, em 2019, estimava-se que haveria 647 319 árvores em Macau, das quais apenas 24 098 se encontravam registadas no sistema de registo dos dados das árvores. Entre as árvores que não se encontravam registadas, 79 451 estavam implantadas em encostas junto às vias onde há grande circulação de pessoas, o que



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

demonstra, mais uma vez, que o IAM não atingiu o objectivo inicialmente traçado de ter os dados de todas as árvores existentes em Macau e assim ter um mecanismo que contribua para a definição de procedimentos diários e estratégias futuras de conservação do arvoredo. Na resposta, o IAM afirma que vai efectuar uma avaliação às árvores implantadas em encostas junto às vias onde há grande circulação de pessoas, identificando as que precisam de maior atenção, e adoptar formas adequadas para o registo dos dados das árvores, tomando como referência as sugestões apresentadas no Relatório do CA; e ainda vai reforçar as acções de inspecção de acordo com as práticas internacionais, por exemplo, efectuar pelo menos duas inspecções por ano às árvores que constituem alto risco para a segurança pública implantadas em encostas junto às vias e, ainda, pelo menos uma inspecção por ano às árvores que constituem menor risco para a segurança pública implantadas em encostas junto às vias. Qual é o andamento dos trabalhos de registo das árvores implantadas em encostas junto às vias onde há grande circulação de pessoas? Todas as árvores têm um registo individual, de acordo com as sugestões do CA? Quais são os critérios adoptados pelas autoridades para apurar se as árvores implantadas em encostas junto às vias são de alto ou baixo risco para a população? No ano passado e no corrente ano, foram efectuadas inspecções de acordo com os respectivos planos?

2. No recente acidente, a árvore que caiu pertence à categoria do IAM das “árvores implantadas em encostas junto às vias que constituem alto risco para a segurança pública”? Existe o registo individual dessa árvore no “sistema de gestão de árvores”? Após o acidente, o IAM afirmou que a “zona” em causa tinha sido alvo de inspecção três meses antes do acidente. Essa inspecção foi efectuada de acordo com



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

a sugestão do CA apresentada em 2020 – avaliação individual (ou seja, uma avaliação que consiste na observação individual e de perto de cada uma das árvores)? Se a resposta for afirmativa, porque é que não se conseguiu detectar a corrosão na árvore causada pela podridão radicular e não se procedeu, atempadamente, ao respectivo tratamento? Se a resposta for negativa, de que medidas concretas dispõem as autoridades para aperfeiçoar os mecanismos de registo e inspeção das “árvores implantadas em encostas junto às vias onde há grande circulação de pessoas”, para salvaguardar a segurança do público? Se a queda da árvore, tal como indicado na avaliação preliminar do IAM, está relacionada com a doença de podridão radicular, porque é que, após a ocorrência do incidente, o IAM não efectuou a remoção das raízes da árvore, nem o isolamento ou a desinfecção do solo suspeito de infecção? As autoridades dispõem de um procedimento para a gestão de problemas relacionados com a podridão radicular? E como pensam salvaguardar a sua execução eficaz?

3. Em 2005, registou-se em Macau um incidente de queda de árvore que causou uma morte. Na altura, o presidente do Conselho de Administração do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais (IACM) afirmou que o IACM já tinha adquirido o seguro de responsabilidade contra terceiros para os vários tipos de instalações públicas geridas pelo Instituto, incluindo parques, jardins e zonas de lazer, espaços verdes e árvores. Assim sendo, o caso ia ser entregue à respectiva seguradora para investigação e tratamento. No entanto, acabaram por não divulgar se os familiares foram ou não indemnizados pela seguradora. Pessoalmente, já tive contacto com muitos casos e tratei de vários relacionados com acidentes ocorridos em locais com seguro de responsabilidade contra terceiros, muitos dos quais envolviam instalações



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

do Governo. Em caso de acidente, os trabalhadores que estão no local manifestam quase sempre que já adquiriram seguro para então acalmar as vítimas. Mas, na realidade, nestes últimos anos, as seguradoras não têm pago indemnizações, pois alegam muitas vezes que não houve negligência ou culpa por parte do responsável do local, depois de uma investigação efectuada por uma terceira parte, ou seja, uma empresa de notariado incumbida pela seguradora! Não se trata de modo algum de uma situação como todas as pessoas normalmente pensam, isto é, as vítimas de um acidente estão obrigatoriamente protegidas pelo acto de aquisição de seguro contra acidentes para um determinado local. Assim sendo, o seguro adquirido pelas autoridades é um seguro em que se paga indemnização em caso de ocorrência de acidente no local, ou é um seguro em que se assume a responsabilidade de indemnização em caso de negligência ou culpa comprovada no local? Se for o último caso, como é que as autoridades vão acompanhar a situação de a seguradora dar uma resposta injustificada para não pagar a respectiva indemnização? Com vista a proteger o público, as autoridades devem, por sua iniciativa, clarificar e uniformizar as cláusulas do seguro de responsabilidade para os locais, para que a vítima do recente incidente de queda de árvore e as vítimas de outros acidentes decorrentes de problemas num local possam estar protegidas pelos respectivos seguros. Vão fazê-lo?

15 de Novembro de 2024

O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM,

Lam U Tou